



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	12
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
Dispensas	14
 PODER LEGISLATIVO DE LINS	 14
Licitações e Contratos	14
Extrato	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.184, DE 14 DE JULHO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 770.872,64 (setecentos e setenta mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.832, de 26/12/2019, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0096 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 27.000,00

Ficha: 0097 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

Ficha: 0110 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 14.997,23

Ficha: 0111 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.249,05

Ficha: 0122 - Funcional: 12.367.0049-2.009

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.600,00

Ficha: 0125 - Funcional: 12.366.0112-2.999

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 45.000,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0165 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.40.00 - 01 - Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ R\$ 13.806,36

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0189 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

Ficha: 0253 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ R\$ 2.000,00

Unidade: 02.04.05 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO

Ficha: 0416 - Funcional: 26.782.0092-2.106

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0441 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 29.000,00

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0485 - Funcional: 04.122.0007-0.003

3.3.90.91.00 - 01 - Sentenças Judiciais R\$ 600.000,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-SEMEI

Ficha: 0527 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 920,00

Unidade: 02.11.02 - FUNDO MUN. DE HAB. E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

Ficha: 0730 - Funcional: 16.482.0057-2.462

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 300,00

Unidade: 02.15.01 - SAMAS-SEC. AGR. M. AMB. E SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0746 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 4.000,00

Total da Suplementação R\$ 770.872,64

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0098 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 40.848,90

Ficha: 0099 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

Ficha: 0102 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 1.148,33

Ficha: 0103 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

Ficha: 0107 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 249,05

Ficha: 0123 - Funcional: 12.367.0049-2.009

3.3.90.40.00 - 01 - Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ R\$ 1.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 3 de 14

Ficha: 0131 - Funcional: 12.366.0112-2.999

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
45.000,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0161 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 13.806,36

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0187 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção
1.000,00

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

Ficha: 0249 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

Ficha: 0251 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção
1.000,00

Unidade: 02.04.05 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO

Ficha: 0415 - Funcional: 26.782.0092-2.106

3.3.90.37.00 - 01 - Locação de Mão de Obra R\$ 10.000,00

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0446 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
29.000,00

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0484 - Funcional: 04.122.0007-0.003

3.1.90.91.00 - 01 - Sentenças Judiciais R\$ 600.000,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-SEMEI

Ficha: 0524 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 920,00

Unidade: 02.11.02 - FUNDO MUN. DE HAB. E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

Ficha: 0731 - Funcional: 16.482.0057-2.462

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
300,00

Unidade: 02.15.01 - SAMAS-SEC. AGR. M. AMB. E SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0750 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.000,00

Total da Anulação R\$ 770.872,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de julho de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 14 de julho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.194, DE 29 DE JULHO DE 2020

Aprova o Loteamento "Residencial e Comercial Beatriz II".

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento "Residencial e Comercial Beatriz II", com as seguintes áreas:

I – Área de Lotes (nº de lotes: 99): com 19.218,75 m²; porcentagem 35,67%;

II – Áreas Públicas:

a) Sistema Viário: com 11.813,15 m²; porcentagem 21,92%;

b) Áreas Institucionais: com 4.233,83 m²; porcentagem 7,86%;

c) Espaços Livres de Uso Público:

c-1 – Áreas Verdes/APP: com 18.618,91 m²; porcentagem 34,55%;

III – Outros (especificar);

IV – Área Loteada: com 53.884,64 m², porcentagem 100,00%;

V – Área Remanescente;

VI - Total da Gleba: 53.884,64 m², com data de aprovação em 18 de junho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de julho de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 29 de julho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 4 de 14

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.195, DE 29 DE JULHO DE 2020

Autoriza Executivo Municipal a receber em doação, parte de imóvel rural situado no Município de Lins/SP, para implantação do Anel Viário – (Fazenda Ribeirão - matrícula nº 42.598) com base na Lei Complementar nº 1.638, de 09 de maio de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.676, de 07 de maio de 2020.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, parte do imóvel rural da USINA BATATAIS S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, inscrita no CNPJ sob o número 54.470.679/0001-01, representada pelo seu presidente Sr. BERNARDO BIAGI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 5.639.234 SSP e CPF/MF nº 020.351.478-59, com endereço na Fazenda Santa Ernestina, no Município de Batatais/SP, proprietária da Fazenda Ribeirão, matrícula nº 42.598, registrada junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins -SP, contendo as seguintes medidas e confrontações:

I - "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AJ1-V-57242, de coordenadas (Longitude: -49°42'23,968", Latitude -21°41'43,429" e Altitude: 469,54 m); deste segue confrontando com Fazenda Ribeirão - Gleba B, Matrícula 42.598, Proprietário: Usina Batatais S/A - Açúcar e Alcool, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°46' e 76,45 m até o vértice AJ1-V-57241, (Longitude: -49°42'23,633" , Latitude -21°41'45,894" e Altitude: 475,53 m); 170°34' e 553,08 m até o vértice AJ1-V-57240, (Longitude: -49°42'20,484", Latitude -21°42'03,633" e Altitude: 493,71 m); 170°14' e 1,413,13 m até o vértice AJ1-V-57239, (Longitude: -49°42'12,157" , Latitude -21°42'48,909" e Altitude: 491,99 m); 116°15' e 20,68 m até o vértice AJ1-V-57238, (Longitude: -49°42'11,512" , Latitude -21°42'49,207" e Altitude: 494,35 m); 170°11' e 30,00 m até o vértice AJ1-V-57237, (Longitude: -49°42'11,334" , Latitude -21°42'50,168" e Altitude: 494,35 m); 224°07'

e 20,74 m até o vértice AJ1-V-57236, (Longitude: -49°42'11,836", Latitude -21°42'50,652" e Altitude: 491,99 m); 170°08' e 435,44 m até o vértice AJ1-V-57235, (Longitude: -49°42'09,243", Latitude -21°43'04,599" e Altitude: 517,34 m); 175°06' e 87,63 m até o vértice AJ1-V-57234, (Longitude: -49°42'08,984" , Latitude -21°43'07,438" e Altitude: 519,22 m); 179°50' e 86,80 m até o vértice AJ1-V-57233, (Longitude: -49°42'08,975", Latitude -21°43'10,260" e Altitude: 517,23 m); 175°59' e 372,44 m até o vértice AJ1-V-57232, (Longitude: -49°42'08,068" , Latitude -21°43'22,338" e Altitude: 491,56 m); 179°11' e 216,89 m até o vértice AJ1-V-57231, (Longitude: -49°42'07,962", Latitude -21°43'29,388" e Altitude: 484,01 m); 182°14' e 186,85 m até o vértice AJ1-V-57230, (Longitude: -49°42'08,215", Latitude -21°43'35,458" e Altitude: 482,51 m); 188°48' e 347,76 m até o vértice AJ1-V-57229, (Longitude: -49°42'10,068" , Latitude -21°43'46,630" e Altitude: 480,77 m); 194°27' e 500,25 m até o vértice AJ1-V-57228, (Longitude: -49°42'14,413", Latitude -21°44'02,379" e Altitude: 455,52 m); 199°43' e 43,85 m até o vértice AJ1-V-57227, (Longitude: -49°42'14,928", Latitude -21°44'03,721" e Altitude: 454,32 m); 215°50' e 28,44 m até o vértice AJ1-V-57226, (Longitude: -49°42'15,508" , Latitude -21°44'04,470" e Altitude: 452,40 m); 198°05' e 25,35 m até o vértice ANP-P-1355, (Longitude: -49°42'15,781", Latitude -21°44'05,254" e Altitude: 455,32 m); deste segue confrontando com Acesso ao Retorno e Rotatória do Km 436 da Rodovia SP-300, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°14' e 21,57 m até o vértice ANP-P-1356, (Longitude: -49°42'16,436" , Latitude -21°44'04,911" e Altitude: 456,91 m); 263°38' e 31,70 m até o vértice ANP-P-1357, (Longitude: -49°42'17,533" , Latitude -21°44'05,025" e Altitude: 457,81 m); 249°54' e 3,37 m até o vértice ANP-P-1358, (Longitude: -49°42'17,643", Latitude -21°44'05,063" e Altitude: 457,81 m); 233°19' e 3,74 m até o vértice ANP-P-1359, (Longitude: -49°42'17,747" , Latitude -21°44'05,136" e Altitude: 457,88 m); deste segue confrontando com Fazenda Ribeirão-Gleba B, Matrícula 42.598, Proprietário: Usina Batatais S/A - Açúcar e Alcool, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°13' e 56,53 m até o vértice AJ1-V-57225, (Longitude: -49°42'16,327", Latitude -21°44'03,864" e Altitude: 452,40 m); 35°51' e 22,87 m até o vértice AJ1-V-57224, (Longitude:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 5 de 14

-49°42'15,861" , Latitude -21°44'03,261" e Altitude: 454,32 m); 19°43' e 38,21 m até o vértice AJ1-V-57223, (Longitude: -49°42'15,412" , Latitude -21°44'02,092" e Altitude: 455,52 m); 14°27' e 497,39 m até o vértice AJ1-V-57222, (Longitude: -49°42'11,092", Latitude -21°43'46,434" e Altitude: 480,77 m); 08°48' e 344,56 m até o vértice AJ1-V-57221, (Longitude: -49°42'09,256" , Latitude -21°43'35,364" e Altitude: 482,51 m); 02°14' e 184,32 m até o vértice AJ1-V-57220, (Longitude: -49°42'09,006" , Latitude -21°43'29,376" e Altitude: 484,01 m); 359°11' e 215,26 m até o vértice AJ1-V-57219, (Longitude: -49°42'09,111" , Latitude -21°43'22,379" e Altitude: 491,56 m); 355°59' e 372,61 m até o vértice AJ1-V-57218, (Longitude: -49°42'10,019", Latitude -21°43'10,295" e Altitude: 517,23 m); 359°49' e 86,57 m até o vértice AJ1-V-57217, (Longitude: -49°42'10,028", Latitude -21°43'07,481" e Altitude: 519,22 m); 355°07' e 85,08 m até o vértice AJ1-V-57216, (Longitude: -49°42'10,280" , Latitude -21°43'04,725" e Altitude: 517,34 m); 350°08' e 434,12 m até o vértice AJ1-V-57215, (Longitude: -49°42'12,865" , Latitude -21°42'50,820" e Altitude: 491,99 m); 296°13' e 20,87 m até o vértice AJ1-V-57214, (Longitude: -49°42'13,516", Latitude -21°42'50,520" e Altitude: 494,35 m); 350°11' e 30,00 m até o vértice AJ1-V-57213, (Longitude: -49°42'13,694" , Latitude -21°42'49,559" e Altitude: 494,35 m); 44°10' e 20,94 m até o vértice AJ1-V-57212, (Longitude: -49°42'13,186", Latitude -21°42'49,071" e Altitude: 491,99 m); 350°14' e 1,413,09 m até o vértice AJ1-V-57211, (Longitude: -49°42'21,514", Latitude -21°42'03,795" e Altitude: 493,71 m); 350°34' e 553,74 m até o vértice AJ1-V-57210, (Longitude: -49°42'24,667" , Latitude -21°41'46,036" e Altitude: 475,53 m); 352°41' e 78,95 m até o vértice ANP-M-0488, (Longitude: -49°42'25,016" , Latitude -21°41'43,490" e Altitude: 470,42 m); deste segue confrontando com Estrada Municipal Lin-40, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°25' e 30,17 m até o vértice AJ1-V-57242, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Parágrafo único – Caberá ao Município o pagamento de todos os custos com a lavratura da escritura pública junto ao 24º Tabelião de Notas, Protesto de Letras e Títulos de São Paulo, bem como o registro do título junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins/

SP.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.827, de 19 de julho de 2019.

Lins, 29 de julho de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 29 de julho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.196, DE 29 DE JULHO DE 2020

Autoriza Executivo Municipal a receber em doação, parte de imóvel rural situado no Município de Lins/SP, para implantação do Anel Viário – (Fazenda São José – Parte “B”, matrícula nº 3.928) com base na Lei Complementar nº 1.635, de 06 de maio de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.680, de 03 de junho de 2020.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, parte de imóvel rural de Maria Zélia de Carvalho Zuccolo, CI-RG nº 6.335.712-SSP-SP, CPF/MF nº 030.127.728-12, brasileira, comerciante, casada no regime da comunhão de bens com José Eduardo Franco Zuccolo, brasileiro, engenheiro, CI-RG nº 7.118.293, CPF/MF 595.189.608-87, residentes e domiciliados à Rua Barão de Capanema, 98 apto nº. 83, São Paulo/SP, e Maria Paula Maia de Carvalho, brasileira, solteira, psicóloga, CPF/MF 113.841.868-40 e RG 6.940.482, residente e domiciliada na Rua José Maria Whitaker, 427, São Paulo/SP, proprietários da Fazenda São José – Parte “B”, matrícula nº 3.928 registrada junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins -SP, contendo as seguintes medidas e confrontações:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 6 de 14

I - “Imóvel: Uma propriedade rural, denominada “Fazenda São José – Parte B - Área Desmembrada”, delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no piquete 16B, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 16B segue até o vértice 16A no rumo de 68°47'43" SE, na extensão de 15,00 m, confrontando com a Fazenda São José – Gleba A2, Matrícula 39.575 de propriedade de Maurício de Andrade Carvalho e Lucicleide Clementino de Sousa Carvalho; do vértice 16A segue até o vértice 15 no rumo 34°34'00" SW, na extensão de 212,50 m, confrontando com a Fazenda Maria Carolina, Matrícula 1.254 de propriedade de Izabel Cristina Janeiro; do vértice 15 segue até o vértice 14 no rumo de 36°05'00" SW, na extensão de 400,00 m; do vértice 14 segue até o vértice 14A no rumo de 82°55'00" SW, na extensão de 15,00 m, confrontando com a Estrada Municipal – LIN 040; do vértice 14A segue até o vértice 15A no rumo 35°30'58" NE, na extensão de 410,08 m, confrontando com a Fazenda São José – Parte B – Área Remanescente, Matrícula 3.928 de propriedade de Maria Zélia de Carvalho Zuccolo, José Eduardo Franco Zuccolo e Maria Paula Maia de Carvalho. Finalmente do vértice 15A segue até o vértice 16B, (início da descrição), no rumo de 34°40'41" NE, na extensão de 208,840 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 0,8381 ha ou 0,3465 Alqueires”.

Parágrafo único – Caberá ao Município o pagamento de todos os custos com a lavratura da escritura pública junto ao 24º Tabelião de Notas, Protesto de Letras e Títulos de São Paulo, bem como o registro do título junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins/SP.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial do Decreto nº 11.829, de 19 de julho de 2019.

Lins, 29 de julho de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos

Negócios Administrativos, em 29 de julho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.197, DE 29 DE JULHO DE 2020

Autoriza Executivo Municipal a receber em doação, parte de imóvel rural situado no Município de Lins/SP, para implantação do Anel Viário – (Fazenda Boa Vista – Gleba 5 - matrícula nº 23.217) com base na Lei Complementar nº 1.639, de 09 de maio de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.678, de 03 de junho de 2020.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, parte de imóvel rural de Mariza Junqueira de Almeida Ferreira Lopes, CI-RG nº 12.471.015-3 - SSP-SP, CPF/MF nº 112.884.138-07, comerciante, casada sob o regime de separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 (conforme escritura de pacto antenupcial registrada no 4º Registro de Imóveis de São Paulo sob o nº 8.793 do livro 3) com Sérgio Reis Ferreira Lopes, CI-RG nº 28.777.155-6 - SSP-SP, CPF/MF 538.367.156-00, analista de sistemas, ambos brasileiros, residentes à Rua Manoel Guedes nº 264, apto nº. 52, Bairro Itaim Bibi, São Paulo - SP, proprietária da Fazenda Boa Vista “Gleba 5”, matrícula nº 23.217, registrada junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins –SP, contendo as seguintes medidas e confrontações:

“I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AJ1-V-57087, de coordenadas (Longitude: -49°43'14.164", Latitude -21°40'09.116" e Altitude: 467.17 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Campo Lindo – Gleba 1, Matrícula 23.217 de propriedade de Mariza Junqueira de Almeida Ferreira Lopes e Sergio Reis Ferreira Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°57' e 8,35 m até o vértice AJ1-V-57086, (Longitude: -49°43'14.010", Latitude -21°40'09.346" e Altitude: 467,34 m); 137°19' e 24,14 m até o vértice AJ1-V-57085, (Longitude: -49°43'13.441", Latitude -21°40'09.923" e Altitude: 467,65 m) 136°32'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 7 de 14

e 179,35 m até o vértice AJ1-V-57084, (Longitude: -49°43'09.150", Latitude -21°40'14.155" e Altitude: 480,76 m); 137°56' e 154,77 m até o vértice AJ1-V-57083, (Longitude: -49°43'05.544, Latitude -21°40'17.891" e Altitude: 488,12 m); 136°19' e 5,91 m até o vértice AJ1-V-57082, (Longitude: -49°43'05.402", Latitude -21°40'18.030" e Altitude: 488,16 m); 133°16' e 5,92 m até o vértice AJ1-V-57081, (Longitude: -49°43'05.252", Latitude -21°40'18.162" e Altitude: 488,19 m); 129°46' e 5,91 m até o vértice AJ1-V-57080, (Longitude: -49°43'05.094", Latitude -21°40'18.285" e Altitude: 488,29 m); 126°32' e 5,94 m até o vértice AJ1-V-57079, (Longitude: -49°43'04.928", Latitude -21°40'18.400" e Altitude: 488,39 m); 123°23' e 5,92 m até o vértice AJ1-V-57078, (Longitude: -49°43'04.756", Latitude -21°40'18.506" e Altitude: 488,48 m); 120°14' e 5,92 m até o vértice AJ1-V-57077, (Longitude: -49°43'04.578", Latitude -21°40'18.603" e Altitude: 488,57 m); 116°57' e 5,90 m até o vértice AJ1-V-57076, (Longitude: -49°43'04.395", Latitude -21°40'18.690" e Altitude: 488,49 m); 113°33' e 5,93 m até o vértice AJ1-V-57075, (Longitude: -49°43'04.206", Latitude -21°40'18.767" e Altitude: 488,25 m); 110°39' e 5,93 m até o vértice AJ1-V-57074, (Longitude: -49°43'04.013", Latitude -21°40'18.835" e Altitude: 487,99 m); 107°16' e 5,90 m até o vértice AJ1-V-57073, (Longitude: -49°43'03.817", Latitude -21°40'18.892" e Altitude: 487,71 m); 104°07' e 5,93 m até o vértice AJ1-V-57072, (Longitude: -49°43'03.617", Latitude -21°40'18.939" e Altitude: 487,42 m); 100°26' e 5,94 m até o vértice AJ1-V-57071, (Longitude: -49°43'03.414", Latitude -21°40'18.974" e Altitude: 487,11 m); 97°45' e 5,92 m até o vértice AJ1-V-57070, (Longitude: -49°43'03.210", Latitude -21°40'19.000" e Altitude: 486,78 m); 95°56' e 499,45 m até o vértice AJ1-V-57069, (Longitude: -49°42'45.932", Latitude -21°40'20.680" e Altitude: 484,69 m); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal – LIN 251 (Faixa de domínio de 12 metros) de responsabilidade da Prefeitura do Município de Lins, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°56' e 44,26 m até o vértice AJ1-V-57145, (Longitude: -49°42'44.401", Latitude -21°40'20.829" e Altitude: 483,49 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Campo Lindo – Gleba 2, Matrícula 23.217 de propriedade de Mariza Junqueira de Almeida Ferreira Lopes e Sergio Reis Ferreira Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias:

95°56' e 320,63 m até o vértice AJ1-V-57144, (Longitude: -49°42'33.309", Latitude -21°40'21.908" e Altitude: 476,32 m); 104°38' e 3,89 m até o vértice AJ1-V-57143, (Longitude: -49°42'33.178", Latitude -21°40'21.940" e Altitude: 476,35 m); 106°30' e 3,90 m até o vértice AJ1-V-57142, (Longitude: -49°42'33.048", Latitude -21°40'21.976" e Altitude: 476,39 m); 107°55' e 3,90 m até o vértice AJ1-V-57141, (Longitude: -49°42'32.919", Latitude -21°40'22.015" e Altitude: 476,47 m); 110°20' e 3,89 m até o vértice AJ1-V-57140, (Longitude: -49°42'32.792", Latitude -21°40'22.059" e Altitude: 476,55 m); 111°44' e 3,90 m até o vértice AJ1-V-57139, (Longitude: -49°42'32.666", Latitude -21°40'22.106" e Altitude: 476,63 m); 113°45' e 3,90 m até o vértice AJ1-V-57138, (Longitude: -49°42'32.542", Latitude -21°40'22.157" e Altitude: 476,73 m); 115°45' e 3,89 m até o vértice AJ1-V-57137, (Longitude: -49°42'32.420", Latitude -21°40'22.212" e Altitude: 476,82 m); 117°44' e 3,90 m até o vértice AJ1-V-57136, (Longitude: -49°42'32.300", Latitude -21°40'22.271" e Altitude: 476,93 m); 118°56' e 3,88 m até o vértice AJ1-V-57135, (Longitude: -49°42'32.182", Latitude -21°40'22.332" e Altitude: 477,04 m); 121°19' e 3,90 m até o vértice AJ1-V-57134, (Longitude: -49°42'32.066", Latitude -21°40'22.398" e Altitude: 477,16 m); 122°56' e 3,90 m até o vértice AJ1-V-57133, (Longitude: -49°42'31.952", Latitude -21°40'22.467" e Altitude: 477,28 m); 125°07' e 3,90 m até o vértice AJ1-V-57132, (Longitude: -49°42'31.841", Latitude -21°40'22.540" e Altitude: 477,41 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Vista – Gleba 6, Matrícula 23.218 de propriedade de Genoveva Claudia Junqueira Ribeiro de Almeida Braga e Francisco Biancon Braga, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°55' e 969,98 m até o vértice AJ1-V-57196, (Longitude: -49°43'05.397", Latitude -21°40'19.281" e Altitude: 488,29 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Campo Lindo – Gleba 3, Matrícula 23.217 de propriedade de Mariza Junqueira de Almeida Ferreira Lopes e Sergio Reis Ferreira Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°24' e 6,97 m até o vértice AJ1-V-57195, (Longitude: -49°43'05.597", Latitude -21°40'19.153" e Altitude: 488,29 m); 307°36' e 7,01 m até o vértice AJ1-V-57194, (Longitude: -49°43'05.790", Latitude -21°40'19.014" e Altitude: 488,29 m); 310°33' e 7,00 m até o vértice



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 8 de 14

AJ1-V-57193, (Longitude: -49°43'05.975", Latitude -21°40'18.866" e Altitude: 488,19 m); 313°39' e 6,99 m até o vértice AJ1-V-57192, (Longitude: -49°43'06.151", Latitude -21°40'18.709" e Altitude: 488,16 m); 316°14' e 6,98 m até o vértice AJ1-V-57191, (Longitude: -49°43'06.319" , Latitude -21°40'18.545" e Altitude: 488,12 m); 317°56' e 154,42 m até o vértice AJ1-V-57190, (Longitude: -49°43'09.917" , Latitude -21°40'14.818" e Altitude: 480,20 m); 316°32' e 191,47 m até o vértice AJ1-V-57189, (Longitude: -49°43'14.498", Latitude -21°40'10.300" e Altitude: 474,45 m); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal – LIN 030 (Faixa de domínio de 30 metros) de responsabilidade da Prefeitura do Município de Lins, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°46' e 37,66 m até o vértice AJ1-V-57087, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Parágrafo único – Caberá ao Município o pagamento de todos os custos com a lavratura da escritura pública junto ao 24º Tabelião de Notas, Protesto de Letras e Títulos de São Paulo, bem como o registro do título junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins/SP.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.830, de 19 de julho de 2019.

Lins, 29 de julho de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 29 de julho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.198, DE 29 DE JULHO DE 2020

Autoriza Executivo Municipal a receber em doação, parte de imóvel rural situado no Município de Lins/SP, para implantação do Anel Viário – (Sítio Santa Terezinha – Matrícula nº 39.574) com base na Lei Complementar nº 1.634, de 06

de maio de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.679, de 03 de junho de 2020.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, parte de imóvel rural de Maria da Graça de Andrade Carvalho Chiecco, CI-RG nº 8.354.056-SSP-SP, CPF/MF nº 389.468.152-72, brasileira, do lar, viúva, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II nº 644, Centro, Lins/SP, proprietária do sítio Santa Terezinha, matrícula nº 39.574 registrada junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins -SP, contendo as seguintes medidas e confrontações:

I - "Imóvel: Uma propriedade rural, denominada "Sítio Santa Terezinha – Área Desmembrada", delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no piquete P2, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice P2 segue até o vértice A06-M-1390 no azimute de 135°43'10", na extensão de 15,00 m, deste, segue confrontando com a Chácara Nossa Senhora do Rosário, Matrícula 26.553 de propriedade de Francisco Biancon Braga; do vértice A06-M-1390 segue até o vértice P1 no azimute 204°14'15", na extensão de 357,00 m, deste, segue confrontando com a Fazenda Maria Carolina, Matrícula 1.254 de Propriedade Izabel Cristina Janeiro; do vértice P1 segue até o vértice A06-M-1391 no azimute de 294°33'26", na extensão de 15,00 m, deste segue confrontando com a Fazenda São José – Gleba A2, Matrícula 39.575 de propriedade de Maurício de Andrade Carvalho e Lucicleide Clarentino de Sousa Carvalho; Finalmente do vértice A06-M-1391 segue até o vértice A06-M-1390, (início da descrição), no azimute de 24°24'08", na extensão de 362,411 m, deste, segue confrontando com o Sítio Santa Terezinha – Área Remanescente, Matrícula 39.574 de propriedade de Maria da Graça de Andrade Carvalho Chiecco, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 5.209,578 m² ou 0,5210 há ou 0,2153 Alqueires."

Parágrafo único – Caberá ao Município o pagamento de todos os custos com a lavratura da escritura pública junto ao 24º Tabelião de Notas, Protesto de Letras e Títulos de São Paulo, bem como o registro do título junto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 9 de 14

ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins/SP.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.828, de 19 de julho de 2019.

Lins, 29 de julho de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 29 de julho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.199, DE 29 DE JULHO DE 2020

Autoriza Executivo Municipal a receber em doação, parte de imóvel rural situado no Município de Lins/SP, para implantação do Anel Viário – (Fazenda São José - Matrícula nº 39.575) com base na Lei Complementar nº 1.636, de 06 de maio de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.675 de 07 de maio de 2020.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, parte de imóvel rural de Maurício de Andrade Carvalho, CI-RG nº 13.615.511-SSP-SP, CPF/MF nº 043.735.288-96, brasileiro, advogado, divorciado, residente e domiciliado na Fazenda São José, Estrada Lins / Palmital, km. 0,7, neste Município de Lins/SP, proprietário da Fazenda São José, matrícula nº 39.575 registrada junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins -SP, contendo as seguintes medidas e confrontações:

I - “Imóvel: Uma propriedade rural, denominada “Fazenda São José – Gleba A2 - Área Desmembrada”, delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no piquete P4, assinalado em planta anexa como

segue:

Do vértice P4 segue até o vértice A06-M-1391 no azimuth de 114º36'20”, na extensão de 15,00 m, segue confrontando com o Sítio Santa Terezinha, Matrícula 39.574 de propriedade de Maria da Graça de Andrade Carvalho Chiecco; do vértice A06-M-1391 segue até o vértice A06-M-1392 no azimuth de 204º30'53”, na extensão de 509,19 m, deste, segue confrontando com a Fazenda Maria Carolina, Matrícula 1.254 de propriedade de Izabel Cristina Janeiro; do vértice A06-M-1392 segue até o vértice P3 no azimuth de 279º58'18”, na extensão de 15,00 m, deste, segue confrontando com a Fazenda São José – Parte B, Matrícula 3.928 de propriedade de Maria Zélia de Carvalho Zuccolo, José Eduardo Franco Zuccolo e Maria Paula Maia de Carvalho. Finalmente do vértice P3 segue até o vértice P4, (início da descrição), no azimuth de 24º27'35”, na extensão de 512,980 m, segue confrontando com a Fazenda São José – Gleba A2 – Área Desmembrada, Origem Matrícula 39.575 de propriedade de Maurício de Andrade Carvalho e Lucicleide Clarentino de Sousa Carvalho, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 0,7547 ha ou 0,3119 Alqueires”.

Parágrafo único – Caberá ao Município o pagamento de todos os custos com a lavratura da escritura pública junto ao 24º Tabelião de Notas, Protesto de Letras e Títulos de São Paulo, bem como o registro do título junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins/SP.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.831 de 19 de julho de 2019.

Lins, 29 de julho de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 29 de julho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 10 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 12.201, DE 30 DE JULHO DE 2020

Nomeia membros para comporem as Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia Covid-19 que se refere ao retorno das aulas presenciais do Sistema Municipal de Ensino de Lins.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem as Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia Covid-19 que se refere ao retorno das aulas presenciais, como segue:

Unidade Escolar	Representantes		
EMEI "Prof. Agostinho Perazza"	Flávia Cristina da Costa	Ana Elisa de Souza Belinelo	Simone Vieira da Silva Marques
EMEI "Carlos Aparecido Sanches"	Mirlêi Anete Tonin Silva	Daniela Aparecida Francisco	Luiza do Carmo Montagnani Finalli
EMEI "Eng. Lavoisier Monney Junior"	Elaine Maria Barboza	Karoline Pereira de Oliveira	Fernanda Masserano Palmeira
EMEI "Egilda Sciamarelli Prado"	Thaís Maria de Oliveira	Silvia Lima	Maria Claudia Guerra Takada
EMEI "Prof. Eugênio Martins Ramon"	Lúcia Helena Sozo	Josiani Cristina Carmona de Oliveira Nascimento	Paula Rúbia Pelloso Duarte Barros
EMEI "Profª Áurea de Campos Gonçalves"	Sibely de Carvalho Garcia	Claudia Carina Alcântara Peurino	Glauciane Aparecida Gomes Ortega
EMEI "Profª Alda Therezinha Perches Queiroz"	Maria Luiza Formigoni	Adriana Maria Maniá Silveira	Antonio Marques
EMEI "Mãe Comerciária - Neusa Cury Jorge"	Fernanda Gonçalves Pereira Fernandes dos Santos	Meiri Jardim Paulino	Rogério Rodrigues dos Santos
EMEI "Prof. Kitiis Iamauti"	Jéssica Amanda Previatto	Wélida Cristina de Almeida Pinatti Sierra	Ana Paula de Toledo Corrêa
EMEI "Profª Maria Aparecida da Silva Elias"	Viviane Jaqueline Peron Ferreira	Márcia Regina Ceron Campos	Maita Noronha Galvão
EMEI "Nossa Senhora de Fatima"	Terezinha Akiko Yokota Nakamura	Joseane Andreia da Silva Pereira	Jaqueline Oliveira Gonçalves Silva
EMEI "Prof. Ismael Castro de Araújo"	Adriana Vargas da Silva	Caroline de Faveri	Sonaria Cristina da Silva Azevedo
EMEI "Prof. Irany Laraya"	Mislaine Rodrigues Antonio Lopes da Silva	Luciana Aparecida dos Santos Affonso	Viviane Aparecida Ferreira
EMEI "Gilda Junqueira Vilella"	Fabiana Alessandra da Silva Pereira	Ana Paula Marques dos Santos	Angelita Galdino Ribeiro Campeiro
EMEI "Maria Aparecida Zani Bertin"	Marcela Evelyn Sierra Silva Caceres	Cristiana Aparecida Andrade da Silva	Amanda Aparecida Paiva Ulian
EMEI "Prof. Cezário Toshio Maeda"	Imerson Alves Barbosa	Patrícia Angela Amadeu	Cristiane Aparecida Hilário
EMEI "Menino Jesus"	Evandro César Miranda	Elizabeth Chiarapa Girão	Márcia Pereira Munho
EMEI "Maria de Lourdes Silva"	Rosângela Aparecida Minotti Zambão	Andreia Steiner Medeiros	Vanessa Braga Ramos do Amaral
EMEF "Profª Gessy Martins Beozzo"	Fabiana Vita Florentino	Elaine Macário da Silva	Adriana dos Santos Barbosa
EMEIF "João Santos Meira"	Maria Dulce Lelis de Brito Casadei	Mario Ribeiro da Silva Filho	Cassiane Gama Rosa
CEP Municipal "Paulo Freire"	Cátia Rodrigues da Silva	Thiago Olimpio Tognon	Danieli Regina Soares Pereira
EMEF "Dom Walter Bini"	Daise Paes Giacon	Eduardo Manzano Sorroche	Regina Célia Gomes Aleixo
EMEF "João Alves da Costa"	Fernanda Sutti Lopes Moreno Caetano	Joyce Gasparino de Souza Maietto	Daniele Aparecida Fruchi Moreira
NAIAEE "Profª Elizabeth Guedes Chinali"	Mariana Piasecki de Oliveira	Janaina Lourdes dos Santos	Simone Franco Moretim Aleixo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de julho de 2020

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 30 de julho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 12 de 14

Portarias

PORTARIA Nº 39.290, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE substituir a servidora pública municipal, Sr.^a Lilian Vanessa de Oliveira, Assessor de Secretaria Nível II, referência "AI", membro designado pela Portaria nº 38.588 de 06/02/2020, pela Sr.^a Cleide de Almeida Cruz, 380/1, Agente Administrativo, referência 5"A", ratificando-se em todos os demais termos a referida Portaria.

Lins, 03 de agosto de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 03 de agosto de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: CHEIRO VERDE COM DE MAT REC AMB LTDA-EPP (CNPJ nº. 06.003.515/0005-55) – Contrato nº 144/2019, referente ao Pregão Presencial nº 054/2019 – OBJETO: Contratação de empresa para a coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde humana e tratamento, transporte e disposição final de resíduos sólidos de saúde animal (pequeno e médio porte). Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna 365/2020 - SESA, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a inclusão de um ponto de coleta semanal, à Rua Fausto Longo Pereira batista nº 300 Bairro Cinquentenário da Imigração Japonesa.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 144/2019, permanecendo válidas e

inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Parecer jurídico em: 24/07/2020.

Assinatura: 24/07/2020.

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: MISSÃO SALESIANA DE MATOGROSSO (CNPJ: 03.226.149/0012-34) – Contrato nº 084/2018, referente à Dispensa de Licitação 019/2018 – OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia. Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna nº 259/2020 – Diretoria Financeira/ Secretaria Municipal de Saúde – o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2020, bem como, alteração da gestão do contrato para a Senhora Eliane Maria Righetto Bezerra (Enfermeira).

Perfaz o presente Termo Aditivo, o valor de R\$ 116.874,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 084/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dotação orçamentária: 259.

Parecer jurídico em: 26/02/2020.

Assinatura: 26/02/2020.

3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: JOSÉ CARLOS PERON (CPF nº 409.744.488-34) – Contrato nº 070/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 018/2017 – OBJETO: Locação de imóvel urbano. Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna nº 426/2019 – SEMAS, o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses a partir de 10 de junho de 2020.

Fica reajustado o valor mensal para R\$ 1.402,09 (Mil Quatrocentos e Dois Reais e Nove Centavos).

Perfaz o referido aditivo o Valor Total de R\$ 16.825,08 (Dezesseis Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Oito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 13 de 14

Centavos).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 070/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dotação orçamentária: 612 e 613.

Parecer jurídico em: 02/06/2020.

Assinatura: 02/06/2020.

3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL –
CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: RODRIGO FERNANDO MARTINE ME (CNPJ Nº 05.595839/0001-33) – Contrato nº 196/2018, referente à Pregão Presencial nº. 085/2018 – OBJETO: Prestação de serviços de pintura de unidade de saúde da família no jardim primavera, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra. Conforme solicitação da empresa via e-mail em 17 de julho, o presente termo aditivo tem por objeto formalizar a alteração dos dados da empresa conforme segue:

Razão Social: MARTINE & BRUNO CONSTRUCOES LTDA

End: Av. Miguel de Oliveira, 211 , Centro , Pindorama-SP , CEP

15.830-000

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 196/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Parecer jurídico em: 17/07/2020.

Assinatura: 17/07/2020.

3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL –
CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: JOSÉ GERALDO PEREZ PONCE (CPF nº 035.801.458-19) e PATRÍCIA LELIS DINIZ (CPF nº 332.827.108-28) – Contrato nº 043/2019, referente à Dispensa de Licitação 019/2019 – OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Floriano Peixoto, nº 1093, bairro Centro, na cidade de Lins/SP, locados para fins de abrigar projeto de incubadora de

empresas. Conforme justificativa contida na Comunicação Interna nº 274/2020 - SEDESU, o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por 8 (oito) meses a partir de 24 de agosto de 2020.

Perfaz o referido aditivo o valor total de R\$ 111.956,64 (Cento e Onze Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 043/2019 locação de imóvel situado à Rua Floriano Peixoto, nº 1093, Bairro Centro, na cidade de Lins/SP, locados para fins de abrigar projeto de incubadora de empresas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dotação orçamentária: 783.

Parecer jurídico em: 21/07/2020.

Assinatura: 21/07/2020.

4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL –
CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: MARIA ANGÉLICA ARTIOLI TOBIAS (CPF 827.797.168-00) – Contrato nº 149/2016, referente à Dispensa de Licitação nº 014/2016 – OBJETO: Locação de imóvel urbano. Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna Nº 363/2020 – SME/ADMINISTRATIVO, o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 18/06/2020.

Aplicar-se-á no presente caso, o reajuste previsto na Cláusula Segunda, ou seja, o índice IGPM/FGV, passando o valor mensal da locação para R\$ R\$2.845,79 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Perfaz o presente aditivo o valor total R\$ 34.149,48 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 149/2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dotação orçamentária: 121.

Parecer jurídico em: 18/06/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 14 de 14

Assinatura: 18/06/2020.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 03 de agosto de 2020

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Data do Parecer Jurídico: 07 de julho de 2020.

Data da assinatura do contrato: 10 de julho de 2020.

Data do Início da Vigência: 01 de agosto de 2020.

Dotação orçamentária:

01.01.00 – Corpo Legislativo

01.031.0001-2.004 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Objeto: Prestação de serviços de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de aplicativo específico para processo legislativo e gabinete de vereadores.

Dispensas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura e a necessidade da contratação da Empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, para aquisição de material hospitalar, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos o Inciso I, do artigo 25 e AUTORIZO o fornecimento de material hospitalar pelo valor total de R\$ 19.465,60 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Contratado: MART INFORMÁTICA LTDA EPP

Endereço do contratado: Avenida São Carlos nº 2.205, sala 308, Centro – São Carlos/SP

CNPJ do contratado: 74.478.819/0001-03 Termo Aditivo: 001/2020

Contrato: 012/2018

Pregão Presencial: 007/2018

Valor: R\$ 31.545,72 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).